



P 0001/001/11

**Governo Municipal**

**Construindo**

**Carazinho Para Todos**

Of. n.º 002/11 - GPC

Carazinho, 06 de janeiro de 2011.

Excelentíssima Senhora,  
Ver. Sandra Citolin,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 001/11**

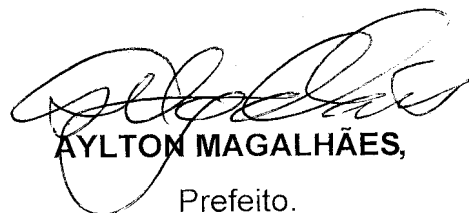
Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 001/11**, desta data, o qual concede revisão geral anual para os vencimentos e subsídios dos servidores municipais, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

A presente proposição estabelece percentual de reajuste dos servidores para o exercício de 2011, de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 5.599, de 11 de dezembro de 2001.

Atenciosamente.

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 13/11

CBS

11 JAN 2011

DESTINAÇÃO: Projeto / Mesa Diretora  
RECEBIDA EM: 11/01/11 10:37  
Franciele G. Leite

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

***Concede revisão geral anual para os vencimentos e subsídios dos servidores municipais.***

**Art. 1º** É concedido aos servidores efetivos, detentores de cargos em comissão e de função gratificada, magistério, servidores inativos e pensionistas do Município de Carazinho, inclusive Autarquias e Fundações, revisão geral anual de **5,25%** (cinco vírgula vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, subsídios, proventos, pensões e gratificações percebidos em 31/12/10, a contar de **1º de janeiro de 2011**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada órgão e unidade, do orçamento vigente, já estimado com este incremento, conforme Lei Municipal nº 7.246 - LDO 2011 e seus anexos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2011**.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2011.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito